



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1014

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
06/09/2019  
Pág. 1/1

Exercício: 2019

## Decreto nº 157/2019 de 06/09/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2049/2018 de 12/12/2018.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 14.700,00 (catorze mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Gerais		
03.007.04.122.0004.2.070.	Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro - UMC		
137 - 3.3.90.39.00.00	31888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura		
09.001.20.606.0003.2.031.	Manutenção da Divisão de Agricultura		
480 - 3.3.90.14.00.00	31888 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00	
483 - 3.3.90.39.00.00	31888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>14.700,00</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Gerais		
03.007.04.122.0004.2.070.	Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro - UMC		
138 - 4.4.90.52.00.00	31888 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura		
09.001.20.606.0003.2.031.	Manutenção da Divisão de Agricultura		
484 - 4.4.90.51.00.00	31888 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
485 - 4.4.90.52.00.00	31888 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00	
<b>Total Redução:</b>		<b>14.700,00</b>	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1014

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

Exercício: 2019

\*\* Elotech \*\*  
06/09/2019  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 158/2019, de 06 de Setembro de 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

## NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeado em estágio probatório o Senhor **André Henrique Dias da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 12.830.203-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.509.269-86, para exercer o cargo de **Motorista**, padrão IV, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal nº339/95, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º. Em razão da alteração de cargo, ocorrido por concurso público, fica automaticamente exonerado do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, padrão I, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, nomeado pelo Decreto Municipal nº 156/2016, de 14/12/2016.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (06/09/2019)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1014**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 159/2019, de 06 de Setembro de 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

## NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Jaqueline Uliane Fagundes**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 7.748.524-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob,000 o nº 059.865.739-86, para exercer o cargo de **Enfermeiro** – inscrição no COREN/PR Nº 512.859, carga horária 40 horas semanais, padrão XI do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Executivo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal nº339/95, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (06/09/2019)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

---

## DESPACHO

**REF.: Pregão Presencial 024/2019**

Tendo em vista a solicitação apresentada pela Empresa CUNHA E PRACZUM LTDA -EPP, onde a mesma relata a impossibilidade do fornecimento do item 44 – cesto de lixo com pedal de polietileno de 30 litros e o item 45 cesto de lixo com pedal de polietileno de 50 litros justificado pelo equívoco em não se atentar na necessidade dos cestos de haverem pedais havendo erro ao cotar os itens que esta solicitou o cancelamento.

Diante do solicitado fica cancelado os ITENS 44 e 45 da Ata de Registro de Preços nº 022/2019 para a empresa CUNHA E PRACZUM LTDA -EPP.

Jardim Alegre/PR, 06/09/2019.

**Juliana Augusta Serafim Barbosa**  
Pregoeira Titular



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1014

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 058/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO 060/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia BR 376 s/n, KM 111, Sala 01, Distrito Industrial, na cidade de Paranavaí – Paraná, CEP: 87.701-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.15.531.661/0001-10, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **Paulo Sergio Batista Gonçalves** a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 058/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO 060/2018**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajustar o valor do Contrato Administrativo nº. 058/2018 e, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2018 até o dia 20 de agosto de 2020”.**

**II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), anuais, ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) para o valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)”.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e dezanove (19/08/2019).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI**  
**Paulo Sergio Batista Gonçalves** Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Neni Aparecida Caroba Cantertezi  
CPF: 432.188.739-91

\_\_\_\_\_  
Antonio Leandro de Souza  
CPF: 199.350.059-68



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1014

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA GXZ SISTEMAS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **GXZ SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Carneiro Leão nº 135, sala 83, centro, na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87.013-932, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 27.117.429/0001-10, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **Bruno Fernando Simão** a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditivo de valor referente ao Contrato Administrativo nº. 033/2017, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017 até o dia 03 de outubro de 2020”.**

**II – “Fica o valor deste aditivo R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais). Ficando o valor global contratado que era de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais) para R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais)”.**

Obedecendo ao Dispositivo Legal da Lei 8.666/93, em seu Art. 57, que dispõe:

*“ IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato. ”*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (27/08/2019).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**GXZ SISTEMA LTDA**  
**Bruno Fernando Simão**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Neni Aparecida Caroba Cantertezi  
CPF: 432.188.739-91

\_\_\_\_\_  
Antonio Leandro de Souza  
CPF: 199.350.059-68



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1014

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Desembargador Clotário Portugal nº 1420- Centro, CEP: 86.800-020, na cidade de Apucarana – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 82.423.096/0001-65, neste ato representada por seu responsável legal, Senhor **Baltazar Eustáquio de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava nº 4517, apto 91, CEP: 80240-010, na cidade de Curitiba – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 044/2016 e, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2016** até o dia **31 de agosto de 2020**”.

II – “Fica o valor deste aditivo **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Ficando o valor global contratado que era de **R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)** para **R\$252.000,00 duzentos e cinquenta e dois mil reais**”.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30/08/2019).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**  
Baltazar Eustáquio de Oliveira – Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Neni Aparecida Caroba Cantertezi  
CPF: 432.188.739-91

\_\_\_\_\_  
Antonio Leandro de Souza  
CPF: 199.350.059-68



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1014**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que houve uma retificação no Edital e com isso fará realizar em nova data a abertura da licitação que será às **08:30** horas, do dia **19/09/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Softwares Integrados de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários e suporte técnico, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento aos servidores, para atender as necessidades do Fundo Financeiro dos Aposentados e Pensionistas de Jardim Alegre.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 06 de setembro de 2019.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

---

LEI Nº 2136/2019

Revoga a Lei nº 988 de cinco de outubro de 2017.

O Prefeito do Município de Jardim Alegre – PR, Estado do Paraná, Sr. José Roberto Furlan, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a revogação da seguinte Lei:

Art. 1º) Fica revogada a Lei a nº 988 de cinco de outubro de 2017

Art. 2º) Revoga as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (06/09/2019).

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

---

LEI Nº 2137/2019

SÚMULA: DENOMINA DE SEBASTIÃO HONORATO DE CARVALHO O POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DA BARRA PRETA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1014**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019**

Art. 1º- Fica denominado de "DE SEBASTIÃO HONORATO DE CARVALHO" O POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DA BARRA PRETA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (06/09/2019).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal